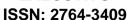


Descrição

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 **EXECUTIVO**







GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 795 :: QUINTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

DECRETO Nº 060, DE 03 NOVEMBRO DE 2022....... 1 PORTARIA №184, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.......2 PORTARIA №185, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. 3

GABINETE

DECRETO Nº 060, DE 03 NOVEMBRO DE 2022.

'Regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN dá outras providências.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica regulamentado a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN do Município Governador Edison Lobão.

Art.2°. A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN do Município Governador Edison Lobão é composto pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Página

JOÃO VICTOR TITULAR: **CASTRO SOBRAL:**

SUPLENTE: HELOISA HELENA RAMOS;

II - SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: JONAS DOS SANTOS CIRILO;

SUPLENTE: ELYCIANE VIANA DE ALBUQUERQUE;

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA:

TITULAR: WERBETH LIMA SANTOS;

SUPLENTE: JEFERSON FILIPE DOS SANTOS:

Art. 3º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab1d348dfaa966eda90bcd46edc51cd9172545ca PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





Pánina 2 de ,

Art. 4°. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º. Compete ao CAISAN do Município, coordenar e organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto, revogando a portaria nº 050, de 16 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº184, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores municipais efetivos da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias para os servidores efetivos da Secretaria de Educação abaixo:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA

379-1	Francinaldo Moreira de Souza	Vigia	01/11 30/11/2022	a
480-1	Maria Gerusa Gomes Rodrigues	ASAE	01/11 30/11/2022	a

LOTAÇÃO: CMEI ZILDA ARNS

204-1	Iolanda	Brito	Diretora	01/11	a
	Santana		Geral	30/11/2022	

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARCIA SILVA LIMA

3362-1	Francisco Wanderson Araújo Silva	Técnico Educacional	01/11 30/11/2022	a
3854-1	Marcelo Augusto de Moraes Silva	Vigia	01/11 30/11/2022	a

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab1d348dfaa966eda90bcd46edc51cd9172545ca PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



	_	+
		D
	C	3
(
	2	0
•	ξ	5
ì	9	Q

850-1	Maria Silvana	Técnica	03/11	a
	Gonçalves Brasil	Educacional	03/12/2022	

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

856-1	Charliane de Abreu Maciel	Téc. do Dep. De Apoio ao Educando	01/11 a 30/11/2022
339-1	Claudia Tocantins Jorge	Coordenadora da Alimentação Escolar	14/11 a 14/12/2022

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL

456-1	Maria	da	Diretora	01/11	a
	Conceição	Pereira	Adjunta	30/11/2022	
	de Melo				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de novembro. de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº185, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 147, de 12 de setembro de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº091-CPPAD, de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab1d348dfaa966eda90bcd46edc51cd9172545ca PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab1d348dfaa966eda90bcd46edc51cd9172545ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

